



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artística da DJ Chris no Beat, para realização de show musical ao vivo no evento “Santa Mercedes Rodeio Festival” que será promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

A apresentação terá duração aproximada de 01:20hrs (uma hora e trinta minutos), com repertório de músicas previamente definidas pela contratada, que ocorrerá na data de 13/09/2025 na Area de Lazer Euclides Bocardi, no município de Santa Mercedes/Sp.

A contratação refere-se a uma única apresentação (1 show), englobando todos os custos envolvidos, tais como: cachê artístico, deslocamento, alimentação, hospedagem, montagem técnica (quando não fornecida pela Prefeitura), camarim, efeitos/ fogos conforme cláusulas contratuais específicas.

O contrato a ser firmado terá prazo de vigência contados de sua assinatura, produzindo efeitos, no entanto, com a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, prorrogáveis automaticamente, nos termos do art. 111 da mesma Lei, sem prejuízo da adoção pela Administração das medidas previstas legalmente em caso de atraso por culpa da contratada.

O prazo de execução é de 1 (um) dia, contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogáveis automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da adoção pela Administração das medidas previstas legalmente em caso de atraso por culpa da contratada.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

O Município de Santa Mercedes, tradicionalmente, promove no mês de setembro o tradicional evento Santa Mercedes Rodeio Festival, como uma forma de fomentar a cultura local voltada para o ramo musical sertanejo, vinculado ao agro que pertence aos anseios culturais dessa região, a realização de eventos desse tipo visa proporcionar a população a cultura, lazer e entretenimento. Levantamento feito junto ao público-alvo e por meio das redes sociais do evento indica alta demanda por atrações voltadas ao público jovem e que contemplem gêneros contemporâneos como sertanejo universitário, funk e música eletrônica. O artista possui mais de 2,5 milhões de ouvintes mensais no Spotify e um repertório consolidado com hits de alcance nacional como “Pipoco”, “Pira nos Caipira” e “Juliet e Chapelão”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

Seu trabalho é reconhecido como inovador por fundir o sertanejo com beats eletrônicos, dialogando diretamente com a proposta cultural do evento e sua programação eclética.

O Município de Santa Mercedes é de pequeno porte, com cerca de 3 mil habitantes (segundo o Censo de 2022), com boa parte da população de baixa renda, de forma que a única oportunidade de assistirem a um show artístico é quando a Administração Pública promove esse tipo de evento.

Desse modo, visando atender aos direitos constitucionais contidos no art. 6º, art. 215, 217 e 227 da Constituição Federal que concerne no acesso à cultura e ao lazer, justifica-se a contratação do show musical pretendido.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação da apresentação artística do **DJ CHRIS DO BEAT** configura-se como a solução mais adequada para atender à programação cultural do tradicional **Rodeio Show** de Santa Mercedes, considerando a forte identificação do público local com o gênero **agronejo**, estilo no qual é amplamente consagrado.

A escolha se justifica pelo notório reconhecimento devido seu repertório, é respeitado por crítica e público, e acumula expressiva presença nas plataformas digitais, com **mais de 175 mil seguidores nas redes sociais e mais de 584 mil inscritos em seu canal oficial no YouTube**. Dentre seus maiores sucessos, destacam-se músicas como: Pipoco, Pira nos Caipira, Juliet e Chapelão, Hino Agro, Fuego da Roça entre outras.

A fusão do funk com o sertanejo, com batidas eletrônicas marcantes, tornou-se sua marca registrada e conquistou uma parcela jovem do público.

4. Requisitos da contratação;

A contratação pretendida deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Comprovação de que o artista a ser contratado é consagrado pela crítica ou pelo público, o que deve ser demonstrado no processo de inexigibilidade de licitação, através de documentos que demonstrem a exposição na mídia ou engajamento na rede mundial de computadores;

b) Contratação diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, nos termos do art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021;

c) Justificativa da escolha de contratação do artista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

d) Justificativa dos preços, identificando os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas;

e) Elaboração do processo de inexigibilidade, com apresentação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa a ser contratada e demais exigências estabelecidas no art. 72 da Lei 14.133/2021, finalizando-o com a autorização da autoridade competente para a contratação direta, nos termos do art. 74, VIII, da Lei 14.133/2021, que deve ser publicada no sítio eletrônico oficial do ente licitante, conforme estabelecido no Parágrafo Único do art. 72 da mesma Lei;

f) O contrato firmado deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 dias úteis contados de sua assinatura, nos termos estabelecidos no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, devendo, na publicação, haver a identificação dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme § 2º do art. 94, da referida Lei.

g) Não aglutinar a contratação dos shows com os acessórios, como palco, iluminação, som, entre outros, que devem ser objeto de licitação a parte;

h) Em caso de necessidade de pagamento antecipado, que se cumpra com os seguintes requisitos:

h.1) Justificativa no processo de sua necessidade, dentro de uma das situações que a Lei permite a sua utilização;

h.2) Previsão no Edital ou no instrumento de contratação direta;

h.3) Exigência de garantia do contratado que, embora a lei estabeleça como opcional, entendemos necessária para o cumprimento do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público;

h.4) Previsão de devolução dos valores pagos em antecipação, caso o contrato não seja executado pela contratada no prazo contratual, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O resultado pretendido com a contratação é oferecer um espetáculo musical de qualidade que proporcione **lazer, cultura e entretenimento à população** do município de Santa Mercedes, no contexto da comemoração do Rodeio Festival **de 2025**, conforme previsto no calendário oficial de eventos do município.

A execução do objeto será viabilizada por meio da **apresentação artística do DJ Chris no Beat**, cuja performance será realizada conforme as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

constantes neste Termo de Referência, incluindo repertório autoral consagrado, estrutura técnica adequada e duração aproximada de **01h20min**. O DJ, notoriamente reconhecido no segmento da música agronejo, atende ao gosto cultural da maioria da população jovem no local, promovendo uma experiência coletiva de valorização das raízes sertanejas/funk e da identidade cultural regional.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento deverá ser feito no prazo de até 03 (três) dias, contados da apresentação de nota fiscal, devidamente liquidada, acompanhada dos termos de recebimento provisório e definitivo no prazo de 03 (três) dias, contados da apresentação de nota fiscal, devidamente liquidada, acompanhada dos termos de recebimento provisório e definitivo

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do profissional do setor artístico do DJ Chris no Beat para a realização do show objeto da contratação pretendida levou em conta a preferência da população jovem do município de Santa Mercedes pelo gênero agronejo e o fato de ser consagrado nesse segmento pela opinião pública, como se pode ver pelo engajamento nas suas redes sociais e a quantidade de visualizações nas suas postagens, nos termos do art. 74, II da Lei 14.133/2021 e documentos anexos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);

O Preço ofertado para a contratação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), está dentro da média de preços de shows em eventos semelhantes feitos pelo artista, conforme 3 notas fiscais anexas ao presente estudo, em período de até 1 (um) ano de realização, conforme previsão do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 para esse tipo de contratação.

O preço ofertado está assim detalhado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

- R\$70.000,00 – Incluso: Cachê artístico; cachê equipe técnica, transporte terrestre, transporte aéreo, backline, alimentação, efeitos/fogos, encargos administrativos, hospedagem e camarim.

10. Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 04 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.39.00/ Fichas: 39

Santa Mercedes/SP, 16 de julho de 2025.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação